



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES - GAB. 17



EMENDA

EMENDA SUPRESSIVA Nº / 2020

(Do Senhor Deputado **Cláudio Abrantes** – Líder do Governo)

**Ao Projeto de Lei nº 1.235/2020 que
"Dispõe sobre a criação da Carreira de
Atividades Previdenciárias do Instituto
de Previdência dos Servidores do Distrito
Federal - Iprev/DF e dá outras
providências".**

Suprima-se o art. 17 do Projeto de Lei nº 1.235, de 2020. Renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo suprimir o art. 17 do referido Projeto de Lei, tendo em vista que a composição da Diretoria-Executiva de Previdência constante do proposto dispositivo já se encontra contemplada e devidamente detalhada no art. 93 da Lei Complementar nº 969, de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 932, de 2017, razão pela qual a sua permanência somente poderia ensejar entendimentos contraditórios.

Sala das Comissões, em junho de 2020.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**

Líder do Governo



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Deputado(a) Distrital**, em 24/09/2020, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0147141** Código CRC: **4E51E261**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 17 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8172
www.cl.df.gov.br - dep.claudioabrantes@cl.df.gov.br

00001-00022076/2020-10

0147141v2